



INDICAÇÃO Nº _____

1894 / 2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instalação de banheiros públicos autolimpantes em espaços públicos estratégicos de Fortaleza, localizados na Beira Mar (Parque do Bisão), Cidade da Criança, Parque Dom Aloísio Lorscheider, Passeio Público e Parque Rachel de Queiroz, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador infra-assinado, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, que, após aprovação plenária, deverá ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que adote as providências cabíveis e, posteriormente, encaminhe resposta a esta Casa, na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ de NOVEMBRO de 2025.

Iranisio Gomes de Araújo
Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

11 NOV 2025

N.º de Fls _____

ELLEN
Servidor



INDICAÇÃO Nº _____/2025

AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instalação de banheiros públicos autolimpantes em espaços públicos estratégicos de Fortaleza, localizados na Beira Mar (Parque do Bisão), Cidade da Criança, Parque Dom Aloísio Lorscheider, Passeio Público e Parque Rachel de Queiroz, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a realização de obras de instalação de banheiros públicos autolimpantes em espaços públicos estratégicos da cidade de Fortaleza, localizados nos seguintes endereços: Parque do Bisão (Av. Beira Mar, nº 4364 – Mucuripe); Cidade da Criança (Av. Visconde do Rio Branco, nº 922 – Centro); Parque Dom Aloísio Lorscheider (Av. Bernardo Manuel, nº 10071 – Itaperi); Passeio Público (Praça dos Mártires – Centro); e Parque Rachel de Queiroz (Avenida Parsifal Barroso – Presidente Kennedy).

Parágrafo único: A proposta visa atender à necessidade de implantação de equipamentos sanitários modernos, acessíveis e sustentáveis, que garantam melhores condições de higiene, conforto e segurança aos cidadãos e visitantes que frequentam esses importantes espaços públicos da capital.

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de outubro de 2025.

Joanilson Gomes de Araújo
Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD



JUSTIFICATIVA

O presente projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a realização de obras de instalação de banheiros públicos autolimpantes em espaços públicos estratégicos da cidade de Fortaleza, localizados no Parque do Bisão (Av. Beira Mar, nº 4364 – Mucuripe), na Cidade da Criança (Av. Visconde do Rio Branco, nº 922 – Centro), no Parque Dom Aloísio Lorscheider (Av. Bernardo Manuel, nº 10071 – Itaperi), no Passeio Público (Praça dos Mártires – Centro) e no Parque Rachel de Queiroz (Avenida Parsifal Barroso – Presidente Kennedy).

A proposição visa atender à crescente demanda por infraestrutura sanitária moderna, acessível e sustentável em locais de grande fluxo de pessoas, frequentados diariamente por moradores, turistas e praticantes de atividades esportivas e de lazer.

Os banheiros públicos autolimpantes representam uma solução tecnológica e ambientalmente eficiente, que reúne automação, higiene e sustentabilidade. Todo o processo de utilização e limpeza é automatizado, garantindo maior segurança sanitária, pois o usuário não precisa tocar em superfícies para acionar as funções, reduzindo o risco de contaminação e mantendo o ambiente sempre limpo.

Além disso, esses equipamentos proporcionam significativa economia de água, utilizando cerca de dois litros por ciclo de limpeza, o que representa um consumo muito inferior ao de sistemas convencionais. O funcionamento é controlado por sensores de presença e painéis de monitoramento, permitindo o controle operacional, a programação de horários de uso e a eficiência na gestão do equipamento.

Os módulos dispõem de vaso sanitário, pia com saboneteira automática, papel higiênico e secador de mãos, todos acionados por sensores, oferecendo conforto, acessibilidade e praticidade aos usuários. Em alguns modelos, é empregada tecnologia de vácuo para descarga de dejetos, além de sistemas inteligentes de economia de energia, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e o uso racional de recursos naturais.

Dessa forma, a instalação de banheiros autolimpantes em pontos estratégicos da cidade representa uma ação relevante de modernização urbana, que promove melhoria das condições de higiene e conforto nos espaços públicos, valorização do turismo e bem-estar da população fortalezense, alinhando-se às políticas municipais de sustentabilidade, inclusão e qualidade de vida.

Ytannisio Gomes de Araújo
Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática – PRD



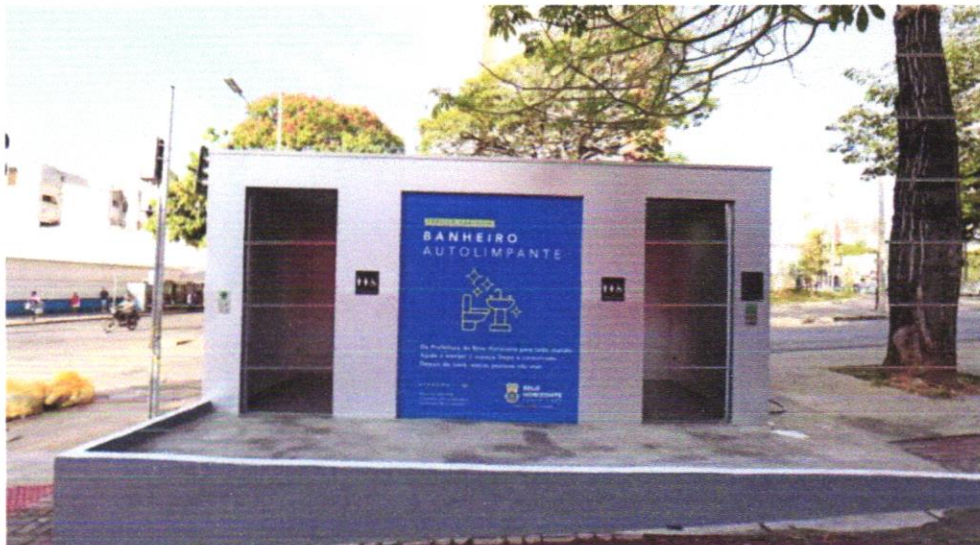
Anexo – Modelos



FLV



GABINETE DO **VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS**



Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD